Tribuna da Imprensa, www.jornaltribunadaimprensa.com.br

Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

10 de Junho de 2022 - Ano II - Edição nº 439 - Circulação: Palmeira D'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste, Santa Salete e Santana da Ponte Pensa - Periocidade: Semanal

2º TORNEIO DE PÊNALTIS TROFÉU TRIBUNA DA IMPRENSA

No último domingo (5) tivemos o 2º Torneio de Pênaltis Troféu Jornal Tribuna da Imprensa, na Morada do Sol no município de Marinópolis e além da atração do esporte, também tivemos arrecadação de alimentos não perecíveis para a Santa Casa de Palmeira D'Oeste.

O torneio contou com 18 duplas que se enfrentavam em um "mata-mata" de três pênaltis para cada lado. Conforme as eliminações iam acontecendo e os competidores avançavam, as disputas ficavam ainda mais intensas.

Pois bem, a dupla Wesley (batedor) e Miltinho (goleiro) enfrentaram Leozão (batedor) e João Guego (goleiro) na final

Wesley e Miltinho venceram e foram os campeões do 2º Torneio de Pênaltis Troféu Jornal Tribuna da Imprensa.

Queremos muito agradecer a todos os participantes e colaboradores que fizeram parte de mais uma edição do torneio que vem se tornando uma tradição anual.

Os 4 finalistas:

- 1° Wesley e Miltinho
- 2º Leozão e João Guego
- 3° Guido e Ricardo 4° Neguinho e Luiz















ANUNCIE AQUI!

deixe sua empresa mais visível.

(17) 99632-1119 🕓





Rua XV de Novembro N° 46-80 Centro - Palmeira D'Oeste/SP (17) 3651-1547







Alan Mattos
Engenheiro Civil - CREA 5069303723
1799634-1740

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste



Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

NÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423 FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Editora/Redatora: Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

Diagramação e Impressão:

Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687 Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE -SP

Aos 22 de MARÇO de 2022 reuniu-se na sala de reuniões da prefeitura localizado na Avenida Dr. Francisco Felix de Mendonça n°4955 Estiveram presentes os integrantes que foram convidados para compor a nova diretoria do conselho que já estava vencida. Esta reunião teve como pauta: 1 -Diretrizes para desenvolvimento do turismo local. 2 – Composição da nova diretoria e atualização de membros. 3 – Programa Regionalização do Turismo SISMAPA. 3 - Assuntos gerais. Dando inicio a reunião o prefeito Reinaldo Savazi deu boas vindas a todos os presentes e relatou da importância da participação do COMTUR na tomada de decisão das ações do município, assim como ajudar nas sugestões de projetos que possam ser desenvolvidos com verbas e recursos recebidos tanto do governo federal como estadual. Larissa G. M. Brunassi fez o uso da palavra para explicar as necessidades de realizar a atualização e formação da nova diretoria, para atendimento as exigências dos programas estaduais e federais assim como manter a frequência e organização das reuniões. E que espera que essa nova gestão seja atuante perante as necessidades do setor turístico de nossa cidade. Evandro Ferreira, Turismólogo que presta serviço de assessoria para o município explicou as funções e atribuições dos membros do conselho. Explicou que todos tem função importante na tomada de decisão e fiscalização dos recursos que vem para o turismo local. O COMTUR é um órgão que trabalha em parceria com o poder público para juntos elaborarem metas e planos de ação para o setor. Relatou que a frequência das reuniões é de no mínimo 1 reunião por mês, podendo haver extraordinárias. Explicou também para os novos membros que ninquém é remunerado mas que o ganho dessas decisões e de toda população do município. Larissa abriu para quem tivesse interesse em se candidatar a presidência do COMTUR, assim como a vicepresidência e o secretário. Pedro Henrique Martins Brunassi foi o único que se manifestou. Larissa perguntou se todos estavam de acordo com a escolha do interessado e colocou em votação. Todos votaram em favor do candidato. Em seguida foi escolhido o vice-presidente e o secretário. Larissa G. m. Brunassi também perguntou se todos que ali estavam presentes ou que tinha recebido o convite se realmente tinham intenção de permanecer na representatividade pelo qual foi indicado. E não houve manifestações contrarias. Dessa forma a nova diretoria do Conselho Municipal de Palmeira

D'Oeste ficou assim definido para o para o biênio 2022/2023: Presidente: Pedro Henrique Martins Brunassi Vice-presidente: Rodolfo Marchan Secretário:Gil José Borine Vice-secretário:Larissa G. M. Brunassi. E os demais representantes: I - Representante do Departamento de Turismo e Meio Ambiente: Titular: Larissa Garbiati Mariano Brunassi, Suplente: Murilo de Carlos Barbosa. II - Representante da Coordenação de Esporte e Lazer: Titular: Leonel Verzotto Teixeira. Suplente: Reginaldo do Nascimento Mariano. III – Representante Departamento de Projetos e Planejamento. Titular: Vinicius Verzotto Teixeira, Suplente: Luiz Carlos Felicio. IV - Representante de Desenvolvimento Social: Titular: Andréa Aparecida Ferrarezi Savazi, Suplente: Marcela Rodrigues Picinin. V - Representante do Departamento de Educação e Cultura: Titular: Meiri Rosangela Pereira, Suplente: Sandra Regina Cabelo. VI Representante do Departamento de Saúde: Titular: Izildinha Aparecida
 Quiérico, Suplente: Elaine Cristina Archanjo Sestari. VII – Representante da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste: Titular: Ginaldo Vieira dos Santos. Suplente: Marcus Vinicius Guarnieri da Silva. VIII - Representante dos Meios de Hospedagem - Hotéis: Titular:- Luana Graminholi, Suplente: Marcelo Fernandes Bolonheze. IX - Representantes dos Ranchos e Chácaras de Veraneios: Titular: Gislaine Leon, Suplente: Weber Márcio dos Santos. X -Representante de Clubes de Recreação: Titular: Dirço Teruo Yamamoto, Suplente: Amanda Gabriela Guimarães Thomaz. XI - Representante da Terceira Idade: Titular: Antonio Ponce Soler, Suplente: Mauro Pires. XII -Representante de Estabelecimentos Comerciais ou Associação Comercial: Titular: Celso Aparecido Curti, Suplente: Rodolfo Marchan. XIII -Representante da Associação dos Produtores de Uva: Titular:- Edimilson Cardoso, Suplente: Adriano Franco. XIV - Representante de Embarcações Náuticas para Lazer: Titular: Pedro Henrique Martins Brunassi , Suplente: José Fernando Cavenagui. XV - Representante de Artesãos (trabalhos manuais) e Artistas: Titular: Gil José Borini, Suplente: Marlene Pereira da Silva. XVI -Representante de Seguranças: Titular: Claudete Rocha Guimarães, Suplente: Vilson Tavares. XVII - Representante de Imprensa: Titular: Luide Mendes, Suplente: Heitor Ferrarezi Savazi. XVIII - Representante de Atividade Autônoma de Turismo: Titular: Hélio Yamani, Suplente: Carlos Roberto Terencio. Rodolfo Marchan da associação comercial agradeceu pela confiança e se colocou a disposição em ajudar principalmente por ser dono de uma das propriedades de uva existentes no município. Ele relatou que todos os anos seu pai recebe centenas de pessoas em seu parreiral. Edimilson Cardoso presidente da festa. Relatou sobre a importância da festa da uva e que em 2022 a proposta é retomar esta importante tradição que atrai milhares

de pessoas de toda região. Antonio Ponde Soler, Relatou sobre a necessidade do evento oferecer guias ou pessoas treinadas para melhor atender. Sugeriu também que a festa pense em uma programação que possibilite a realização de roteiros em plantações de uva para que o turista tenha a experiência de colher a fruta no local. O prefeito Reinaldo Savazi antes do encerramento fez o uso da palavra para agradecer a presença de todos e colocou a administração a disposição desta diretoria para que juntos possamos melhorar cada vez mais este setor em Palmeira D'Oeste. Sobre O programa Regionalização do Turismo e SISMAPA Evandro Ferreira explicou que o município já está providenciando toda a documentação necessária para adesão ao mapa e que manter a frequência das reuniões e fundamental. Explicou também que o mapa é uma importante ferramenta de gestão pública para mostrara organização, participação, ter visibilidade e ainda possibilidade de captar recursos através de emendas e programas específicos. E que na próxima reunião irá mostrar na pratica como funciona o sistema e também o CADSTUR. Larissa G. M. Brunassi também agradeceu a presença de todos e reforçou o compromisso em desenvolver o turismo local. E não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 10h35. Eu, Larissa G. M. Brunassi, secretariei esta reunião e depois lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.



Presidente

Larissa G. M. Brunass



J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -Palmeira d'Oeste - SP



Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)

3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Digital nº: 1000226-75.2021.8.26.0414 Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito João Feliciano da Silva Requerido: Valter Junior Vilches Marquesini Frutas Me

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000226-75.2021.8.26.0414O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. O Doutor MM. Juiz de Direito Rafael Salomão Oliveira da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP., faz saber a quem interessar possa, e em especial à empresa requerida J. F. CÍTRUS, CNPJ Nº 108.16495/0001-85, último enderço da sede Rua Espirito Santo, nº 289, centro, na cidade de Palmeira D'Oeste/SP, CEP:15720-00, alegando o autor João Feliciano da Silva, CPF.018.522.748-16, em sintese que é credor de uma dívida contraída pelo requerido no valor de R\$.2.000,00, cheque nº 12549, emitido em 10/08/2017, pós-datado para 08/12/2017, Banco Bradesco S/A, agência 2498, conta corrente nº 6024, devolvido pelo motivo 21, uma vez que se passaram 6 (seis meses) e o cheque perda a eficácia de título executivo extrajudicial, alega o requerente que não encontrou outra alternativa para buscar adimplemento de crédito através da ação monitória. E como a empresa requerida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta do autos, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado pela imprensa oficial e local, pelo qual fica o requerido citado da ação, e cientificado do prazo do edital que é de trinta (30) dias, é 15 (quinze) dias para contestar a ação, contados a partir do vencimento do prazo do edital, sob pena de ser presumidos como verdadeiros narrados na inicial e revelia. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira d'Oeste-SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 27 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

502441 - Edital - Alteração de Regime de Bens - Para Conhecimento Geral - NOVO CPC



PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ 46.609.731/0001-30 E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo,

Convoca o(os) candidato(os) aprovado(os) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 20 de junho de 2.022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na

CARGO	CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
MOTORISTA	6°	ANDERSON DAME	129,00
	7°	ADRIANO DA SILVA ZENERATTO	124,00
	8°	FERNANDO ARAÚJO DA SILVA	120,00

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de junho de 2.022.

Reinaldo Savazi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 008/2022 A prefeitura municipal de Marinópolis, (SP), Torna se público, para conheci todos quantos possa a vir interessar, que realizará as 08h30min no dia 24 de <u>Junho</u> de 2022, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico en hospitalar, para u so no Centro do Saúde destacidade, durante decorrer do exercício financeiro de 2022. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirado junto ao Setor de Licitações, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, solicitados por e-mail <u>licitacao@marinopolis.sp.gov.br</u>, ou obtido através do site <u>www.marinopolis.sp.gov.br</u>. Maiores informações pelo fone: (17) 3695-1101. Marinópolis (SP). Em 07 de Junho de 2022. Evaldo Ribeiro — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

Termo de Homologação e Adjudicação
A Prefeitura Municipal de Marinopolis/SP, torna pública a Adjudicação e
Homologação do resultado do PROCESSO nº 030/2022 — MODALIDADE: Convite
Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico, a serem prestados junto ao Centro de Saúde deste município a favor da empresa MEDICINA E CIRURGIA SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ. 26.253.828/0001-45), em 01 de Junho de 2022. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: Medicina E Cirurgia Serviços Médicos Ltda (CNPJ. 26.253.828/0001-45). CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO nº 030/2022 - Convite nº 006/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico, a serem prestados junto ao Centro de Saúde deste município. DATA DE ASSINATURA. 01/06/2022 -VIGÊNCIA: 01/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro -Prefeito Municipal, pela Contratada, Maria Christina Botelho Mendonça <u>Yassoyama,</u> Representante Legal.







(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA. Prefeito do Município de Santa Salete. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:-Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Instalação de Cozinha Piloto Experimental, Modelo 2, visando Incrementar a Capacidade de Agentes Multiplicadores das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Santa Salete/ SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com a abertura das propostas no dia 27 de junho de 2022, iniciando a abertura das propostas às 08h30m, através do portal eletrônico www.bllcompras.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 09 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial -Ata de Registro de Preços, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresas Especializada no Ramo para Aquisição de Combustíveis destinados ao Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 28 de junho de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m. na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Salete, sito na Rua Barão de Rio Branco - n.º 600 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE CONTRATADO: ECOPROJ - CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS ITDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 55/2021 OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL NO MU-NICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Prorrogação de prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 01 de maio de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 40/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022 - Processo nº 40/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME e THIAGO & SCATENA AUTO PE-CAS - LTDA, obietivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Modalidade Pregão Presencial

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA-ÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

N°. 16/2022

SALETE/SP.

Contrato Nº 56/2022

Contratada WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME Valor Total R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

N°. 41/2022

Contrato Nº 57/2022

Contratada THIAGO & SCATENA AUTO PEÇAS - LTDA Valor Total R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Até 31 de dezembro de 2022. Vigência

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 27/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 - Processo nº 27/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATO-LOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 27/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNI-CA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMEN-TO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N° 46/2022 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO Contratada

SEGUNDO LTDA Valor Total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROCESSO Nº 41/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022 - Processo nº 41/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESTINADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 08 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 41/2022 Processo Modalidade Pregão Presencial

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DES-TINADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES EM ATENDIMENTO AS NE-

N°. 16/2022

R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos re-

CESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP. N° 58/2022 Contrato

Valor Total

Contratada APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZA-ÇÕES LTDA – ME

ais). Até 08 de janeiro de 2023. Vigência

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 08 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA



INDICAÇÃO 27/2022 VEREADOR: LAIANE CAROLINE ORTEGA OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE VERIFIQUE A POSSIBILI-DADE DE FORNECER LANCHE E SUCO DE MANEIRA BALANCEADA E QUE POSSA SU-PRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRAS CIDA-DES DA REGIÃO QUE UTILIZAM AS AMBU-LÂNCIAS COMO TRANSPORTE



OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA INSTALADO QUEBRA -MOLAS NA AV. CECÍLIO JOSÉ KARAM CON AS R. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E JOSÉ

INDICAÇÃO 29/2022 VEREADOR: ADRIANO DOS SANTOS MOREI

OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA INSTALADOS EM LO CAIS ESPECÍFICOS, BEBEDOURO E COME DOURO DE ANIMAIS EM NOSSA CIDADE



INDICAÇÃO 30/2022 VEREADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEI TO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADA RE-FORMA NO MATADOURO MUNICIPAL



OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL QUE SEJAM MOLHADAS AS ES-

TRADAS DO CÓRREGO DA BAIXADA SECA

INDICAÇÃO 31/2022

BOER

MUNICIPAL DE **MARINÓPOLIS** INDICAÇÃO: 16/2022

CÂMARA

VEREADOR: MARCOS AURÉLIO MARIN

OBJETIVO: QUE PROCEDA A CONFEC-ÇÃO E INSTALAÇÃO DO BUSTO DE NOS-ŚO FUNDADOR, ANTÔNIO MARIN CRUZ NO CENTRO DA PRAÇA DA BANDEIRA



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022 - DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de Junho de 2022".

JOSÉ MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP., no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marinópolis, no dia 17 de Junho de 2022, em face do feriado do dia 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 08 de Junho de 2.022.

JOSÉ MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra.

Assessora Legislativa

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000



Brasil registra quase 197 mil novas vagas de emprego em abril

O setor de serviços foi o que mais registrou novas vagas no mês, foram 117.007 postos abertos

O Brasil registrou 196.966 novos postos de trabalho com registro em carteira no mês de abril. O saldo positivo é a diferença entre as 1.854.557 contratações e as 1.657.591 demissões. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na manhã desta segunda-feira (06/06) pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Abril deste ano registrou aumento significativo na geração de emprego em relação ao mesmo mês de 2021, quando foram abertos 89,5 mil empregos. Segundo o secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Bruno Dalcolmo, em abril do ano passado, o país passava por um pico de Covid-19.

"Os números estão, mais uma vez, em linha com o processo de recuperação da economia brasileira", disse Dalcolmo.

No mês, houve saldo positivo de vagas em quatro dos cinco setores mapeados. O



setor de serviços foi o que mais registrou novas vagas em abril, foram 117.007 postos abertos. Em seguida vem o comércio, com 29.261, in-

dústria, 26.378, e construção, 25.341. O único setor que fechou vagas foi a agropecuária, com o encerramento de 1.021 postos de trabalho.

O saldo positivo foi registrado em 25 estados. Os estados de São Paulo (53.818 postos), Rio de Janeiro (22.403) e Minas Gerais (20.059) foram os

que mais criaram empregos no mês passado.

Já entre as regiões, a liderança é do Sudeste, com 101.279 vagas em abril, seguida pelo Nordeste (29.813), Centro-Oeste (25.598), Sul (25.102 postos) e Norte (12.023 vagas).

A média salarial no mês de fevereiro ficou em R\$ 1.906,54. ACUMULADO

No acumulado do ano, de janeiro a abril de 2022, o país já atingiu a marca de 770.593 empregos formais, contra 894.664 no mesmo período de 2021. A maioria dos empregos gerados neste ano foi no setor de serviços. Foram 534.523 contratações nessa área no período analisado. Depois vem a indústria (127.788), a construção civil (119.923) e a agropecuária (23.009).

Do total de vagas criadas neste ano, 25.619 são trabalhos intermitentes (serviços de forma esporádica) e 19.906 são trabalhos parciais (jornada reduzida).

Até o mês de abril, o Brasil contava com 41.448.948 registros em carteira, o chamado estoque mensal de emprego formal, um dos maiores da série histórica, de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROCESSO Nº. 27/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 - Processo nº 27/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 27/2022 Processo

Modalidade Pregão Presencial N°. 10/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N° 46/2022

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO Contratada SEGUNDO LTDA

Valor Total

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: Carlos Alberto de Souza - Apoio Administrativo - ME

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 052/2018.

OBJETIVANDO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos.

Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 30 de maio de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

1 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/004-2022

1.1 - LICITAÇÃO N.º 036/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP., localizada na Av. Francisco Félix Mendonça, n.º 4955, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a Contratação de empresa especializada na construção de um GALPÃO, convênio celebrado entre o município de Palmeira d' Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento SAA-PRC-2021/09552, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos,. Mais informações pelo telefone (17) 3651-1212. Entrega dos Envelopes: até dia 05/07/2022 as 09h. Abertura dos envelopes às 09:30 h.

Palmeira D'Oeste, 08 de Junho de 2022. REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO 022/2021 PROCESSO Nº 010/2021 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP. CONTRATADA: MICHELI DE SOUZA ASSUMPCAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.349.435/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 329, Sala 01 - Centro, na cidade de Marinópolis - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos consistente em clínico geral no ESF Jardim Pioneiros, com uma carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, com atendimento domiciliares, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d' Oeste.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 210.120,00 (duzentos e dez mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 08 de Junho de

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO 026/2018 PROCESSO Nº 020/2018 PREGÃO Nº. 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP. CONTRATADA: LUIDE AMORIM MENDES 29656681878, com sede a Av. Rio Branco, nº 49-16, no município de Palmeira d' Oeste - SP, inscrita no CNPJ nº 21.553.247/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITU-CIONAL E SERVICOS EDITORIAIS. POR 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 34.873,65 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Junho de

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍ-CIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 05 HORAS SEMANAIS, POR 12(DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D' OESTE.

CONTRATADA: MEDICINA E CIRURGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. nº 26.253.828/0001-45, com endereço à Avenida Afonso Cafaro, nº 2010 - Centro na cidade de Fernandópolis - SP - CEP 15.600-000. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 013/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; MEDICINA E CIRURGIA SER-VIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº 26.253.828/0001-45, com endereço à Avenida Afonso Cafaro, nº 2010 - Centro na cidade de Fernandópolis – SP – CEP 15.600-000, com valor estimado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos consistente em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade Básica de Saúde III, com uma carga horária de 05 horas semanais, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d' Oeste - SP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 06 de junho de 2022.

REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARÁ PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS NA EXECUÇÃO DE APROXIMADOS 16.540 METROS LINEARES DE CERCA DEFINITIVA E APROXIMADOS 14.640 METROS LINEARES DE CER-CA PROVISÓRIA NAS PLOS 363, 330, 020 E 378. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2022

PROCESSO n° 039/2022 DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2022 HORÁRIO: a partir das 09h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE REINALDO SAVAZI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.974, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-NAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA F PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Construção de Galpão, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Palmeira

d'Oeste

02 Prefeitura Municipal 02.09 Serviços Urbanos

02.09.01 Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.0033 Setor de obras e serviços urbanos 15.451.0033.1029.0000 Construção de Galpão.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações......R\$ 32.000,00

(Código de Aplicação 110.000) Total do Crédito Adicional Especial......R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 014, DE 27 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor, e CONSIDERAN-DO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

- Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Indaial, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:
- I De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
- a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro
- e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- e) Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- f) emissão do alvará de licença;
- g) emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
- II De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
- a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
- b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou
- c) encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte; d) emissão das guias de pagamento DAS;
- e) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- g) emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- h) orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- § 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
- § 2º A Sala do Empreendedor poderá:

Parágrafo único - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br - Governo Federal;

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:

- I será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
- II estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento
- III poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SECÃO I

DO ATENDIMENTO

- Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
- I do Microempreendedor Individual MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização:
- II das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.
- § 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
- I a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
- II a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;
- III a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;
- IV a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
- V orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empre-
- VI a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);
- § 2º Em relação ao Microempreendedor Individual MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:
- I orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
- II orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
- III orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

- Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.
- § 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento, e-mail, telefone celular, título de eleitor e recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física realizada (caso tenha
- § 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI

NA SALA DO EMPREENDEDOR

- Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor se instalar no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/ empresas-e-negocios/pt-br e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.
- § 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue: I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização; II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita
- Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão. § 2º - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do
- processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, do número de Inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), os quais serão impressos nesse momento.
- § 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.
- § 4° A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.
- Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na

rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

- Art. 7 ° Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.
- Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual pelo site Sintegra.gov.br, caso sua atividade seja comercial e/ou industrial. CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZA-ÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO

- Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.
- § 1° A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:
- I emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- II orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- III Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;
- IV Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;
- V Emissão do alvará de licença;
- § 2° É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7°, § 1°, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10° - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11° - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte. CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 27, DE MAIO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 015, DE 07 DE JUNHO DE 2022. ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNI-CIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica Decretado "Ponto Facultativo", nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17/06/2022 - (Sexta-feira), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia 20/06/2022 - (Segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP PORTARIA N.º 137 DE 25 DE MAIO DE 2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 25/05/2.022, a Sr.a. NADIA RODRIGUES PINTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Adalgiso Luiz do Prado,

nº 41-110, Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 45.943.980-7, CPF. n.º 437.274.498-61, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 01/2019, datado de 16/04/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 04 do Quadro de Pessoal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 25 de maio

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo quer mapear bibliotecas escolares

Mais de 500 municípios de todo o Estado de São Paulo devem participar da pesquisa

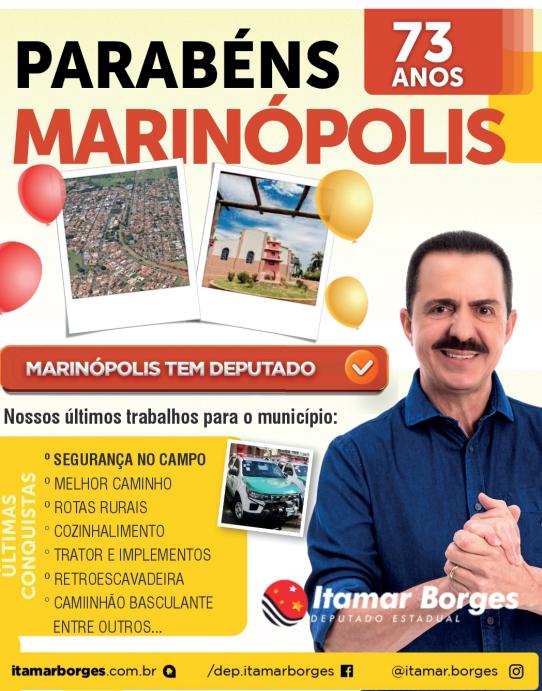
As bibliotecas são primordiais para a construção social, da cidadania e da capacidade intelectual de uma comunidade, e são fundamentais nas escolas para incentivar a leitura e fortalecer o projeto pedagógico escolar, porém o Brasil ainda tem muito a evoluir neste quesito. Para saber como estão estruturadas as bibliotecas paulistas, o Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo (CRB-8) vem realizando pesquisas em diversas escolas públicas e particulares do Estado de São Paulo.

De acordo com a presidenta do CRB-8, Ana Cláudia Martins, a Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8 tem enviado pesquisas para ter um retrato da biblioteca escolar no cenário paulista. "Estamos realizando um recorte para descobrir o real cenário das bibliotecas escolares, enviando a pesquisa para diretoras(es) de escolas com mais de 400 alunas(os) de cidades acima de cinco mil habitantes", explica Ana Cláudia.

Atualmente, pelo menos 504 municípios paulistas se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia do Estado de São Paulo (CRB-8) para participar da pesquisa.

Entre as questões que precisam ser respondidas pelas escolas estão desde a situação das bibliotecas escolares/salas de leitura em relação ao espaço, funcionamento e organização até se elas têm um profissional





bibliotecário, ou outro, desempenhando as atividades.

Segundo Marcos Antonio de Araújo, diretor administrativo e coordenador da Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8, essas informações darão subsídios para lutar pela efetivação da Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares (Lei 12244/2010).

"A porta fechada da biblioteca em uma escola é como o conhecimento preso em caixas e estantes. A chave para resolver essa questão está em saber a situação atual das bibliotecas escolares e salas de leitura do sistema de ensino público paulista, para juntos buscarmos que a Lei seja cumprida", salientou Marcos. O trabalho desenvolvido

pela Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8 tem como referência a Agenda 2030 da ONU, e dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

que entre outros, intenta a educação de qualidade, a redução da desigualdade dentro dos países, a paz, a Justiça e as instituições eficazes.

Biblioteca escolar é Lei: você sabia?

A Lei 12.244/10 regulamenta que todas as instituições de ensino públicas e privadas do Brasil tenham bibliotecas. A legislação, sancionada em 24 de maio de 2010, também obriga todos os gestores a providenciarem um acervo de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado. No entanto, o fim do prazo para o cumprimento dessa Lei terminou em maio de 2020, e a realidade ainda é bem dife-

"Passados doze anos que a Lei da universalização das bibliotecas escolares foi aprovada, ainda há muitas escolas desprovidas de biblioteca, sem que haja sanção pelo descumprimento da Lei. Por isso toda a sociedade precisa se unir para cobrar das autoridades que a Lei seja cumprida", salienta a presidenta do CRB-8, Ana Cláudia Martins.

Confira as redes sociais: https://www.instagram.com/

https://www.facebook.com/

https://twitter.com/crb8sp https://www.linkedin.com/

in/crb8sp/ https://www.youtube.com/ user/crb8sp

Para mais informações: gerencia@crb.org.br









ASSESSORIA EMPRESARIAL

Fábio Carraro Sabion Contador

Av. Prefeito Helio Ponce, 51-21 - Centro

e-mail: fabio-contabilidade@hotmail.com

Escritas Fiscais - Contabilidade - Departamento Pessoal



